

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 108/2023

Pregão Eletrônico n.º 9018/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, localizada na Avenida Magalhães Barata, s/n - Entre 15 de Novembro e Cônego Batista Campos - Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO**, portador do RG n.º. 6269606 2ª VIA e CPF n.º. 556.411.486-87, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9018/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ÁGORA PESQUISAS LTDA**, localizado na Avenida Tibor, n.º 21 – Bairro: Praia do Hospício – Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.557.018/0001-17, representado pelo Sr. **CANDIDO DE FARIA FIALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 084.627.797-23, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.263.453-8 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA NOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER A**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT DO
MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DURANTE O FESTIVAL DE VERÃO, 2 FINS DE SEMANA (SABADO E DOMINGO), COM TABULAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA REFERENTE AO EVENTO PESQUISADO E ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO EVENTO PESQUISADO.	UNIDADE	1	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
2	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DURANTE O FESTIVAL DO ABACAXI EM 4 NOITES, COM TABULAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA REFERENTE AO EVENTO PESQUISADO E ANÁLISE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO REFERENTE AO EVENTO PESQUISADO.	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.600,00	

3. VALIDADE DA ATA:

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO



ÁGORA PESQUISAS LTDA
CANDIDO DE FARIA FIALHO